

Mensagem ao Projeto de Lei nº 27, de 12 de maio de 2025

À Câmara de Vereadores de Vitorino,

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal de Vitorino:

Encaminhamos à apreciação dessa Casa de Leis o Projeto de Lei que prorroga o Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei nº 1455, de 11 de junho de 2015.

Este Município aprovou o seu Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025 pela Lei nº 1.455/2015 de 11 de junho de 2015.

O Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – para o decênio 2014/2024, foi prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Por este plano, os Estados e Municípios tiveram o prazo de um ano para elaborarem os seus planos estaduais e municipais.

Já está tramitando no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 2.614/2024 referente ao novo Plano Nacional de Educação. Todavia, está ainda em discussão e não sabemos ainda quando será aprovado e publicado e qual a redação do texto final.

O projeto de lei do novo Plano Nacional de Educação concederá um prazo de um ano para que o Distrito Federal, os Estados e os Municípios aprovem seus respectivos planos

Não há previsão de quando esta Lei do PNE será aprovada e publicada e, conseqüentemente, quando irá finalizar o prazo concedido aos municípios para aprovarem seus planos próprios.

Desta forma, apresentamos uma minuta de uma lei de prorrogação tendo em vista estas condições sem prazo fixo, que deverão ser aprovadas antes da data da publicação dos planos de educação vigentes.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos Nobres Vereadores, certos de que a matéria receberá a costumeira atenção e aprovação por parte desta respeitável Casa de Leis.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, 12 de maio de 2025.

MARCIANO
VOTTRI:05691
667998
MARCIANO VOTTRI

Assinado de forma
digital por MARCIANO
VOTTRI:05691667998
Dados: 2025.05.12
10:29:28 -03'00'

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 27, de 12 de maio de 2025

SÚMULA: Prorroga o Plano Municipal de Educação regulamentado pela lei nº 1.455/2015, de 11 de junho de 2015.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado o Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 1.455/2015, de 11 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação até sua substituição por nova lei com o mesmo objeto.

Art. 2º. O prazo de prorrogação e a vigência do novo PME dependerá da aprovação do projeto de lei nº 2.614/2024, que dispõe sobre o novo Plano Nacional de Educação e cujo art. 6º concede um prazo de um ano após sua publicação, para que os municípios aprovelem seus respectivos planos municipais.

Art. 3º. Até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação os órgãos responsáveis pela sua aplicação deverão dar continuidade ao trabalho de execução das metas e estratégias definidas no plano ainda vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, 12 de maio de 2025.

MARCIANO VOTTRI:05691667998
Assinado de forma digital por MARCIANO VOTTRI:05691667998
Dados: 2025.05.12 10:29:42 -03'00'

MARCIANO VOTTRI

Prefeito Municipal